

EMENDA ADITIVA nº 2/2018

AO PROJETO LEI COMPLEMENTAR - 1/2018

Acrescenta dispositivo ao PLC 01/2018, que modifica as estruturas administrativas e competências dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville e dá outras providências.

Art. 1º Acrescente-se os incisos XIII, XIV e XV ao art. 7º do Projeto de Lei Complementar 01/2018, com a seguinte redação.

“XIII – Promover a fiscalização e controle dos cargos em comissão a fim de coibir o loteamento político dos cargos de direção, chefia e assessoramento, especialmente os de Diretor Executivo, Procurador Executivo, Controlador-Gera I do Município e Gerente de Unidade;

XIV - Promover a fiscalização e apurar o patrimônio e a evolução deste dos ocupantes dos cargos de direção, chefia e assessoramento, tenham eles natureza de cargo em comissão ou função de confiança;

XV – Promover o controle e fiscalização do relacionamento dos funcionários ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança com os fornecedores, licitantes ou interessados nos serviços públicos ligados ao exercício e atribuição do funcionário do município, direta ou indiretamente, coibindo qualquer prática atentatória aos princípios que norteiam a administração Pública”

Gabinete Parlamentar, 10 de janeiro de 2018.

Tânia Larson - SD
Vereadora



0c7f57934996f35a3bde201eab042908

Continuação Projeto de Emenda nº 2/2018

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa complementar as intenções de fiscalização e controle dos atos que maculam a administração pública trazendo mais uma ferramenta para o combate a condutas impróprias no âmbito da prestação de serviço público no município de Joinville.

Gabinete Parlamentar, 10 de janeiro de 2018.

Tânia Larson - SD
Vereadora



0c7f57934996f35a3bde201eab042908